



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### 2. DO OBJETO

Aquisição de materiais de consumo e insumos para atender a demanda do Setor de Endemias, proveniente de Programa Federal de Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde Proposta nº 63000712695202500.

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Saúde

#### RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Marina Chaim de Melo Silva

Matricula ou Portaria: 1241001

Contato Direto: (67) 99804-4535 E-mail: [saudelicita@inocencia.ms.gov.br](mailto:saudelicita@inocencia.ms.gov.br)

### 4. DO RELATÓRIO

#### 4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

( X ) A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.

( ) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

#### 4.2 Licitação Anterior:

( ) O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.

( X ) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

#### 4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

( ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

( X ) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

#### 4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

A modalidade de licitação indicada é o **Pregão, na forma eletrônica**, conforme previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto refere-se à **aquisição de bens comuns (materiais de consumo e insumos para o setor de endemias)**, cujas especificações podem ser objetivamente definidas e são amplamente disponíveis no mercado, conforme classificação constante no DFD.

A adoção do meio eletrônico se justifica por:

- ampliação da competitividade;
- maior transparência e controle;
- economicidade na contratação;
- celeridade do processo licitatório.





## **5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação visa atender à demanda do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Inocência/MS, com a aquisição de materiais e insumos necessários para execução das ações de vigilância e controle de vetores.

Conforme descrito no DFD, a aquisição tem como objetivo fortalecer as ações de combate a doenças transmissíveis, especialmente a dengue, diante do cenário epidemiológico enfrentado pelo município.

A ausência desses insumos compromete:

- a execução das ações de campo dos agentes de endemias;
- a proteção dos profissionais envolvidos;
- o controle da proliferação de vetores;
- a redução de casos de doenças como dengue, zika e chikungunya.

A contratação atende ao interesse público ao garantir a proteção da saúde da população, o cumprimento das metas do programa federal e a efetividade das políticas públicas de vigilância em saúde.

## **6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretendida encontra amparo no o Plano Anual de Compras.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21**

### **7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:**

O objeto será solicitado pela **Secretaria Municipal de Saúde**, na qualidade de unidade demandante, em **parcela única**, por meio de **Pedido de Nota de Empenho** e/ou **Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço**, conforme a necessidade apresentada pela rede municipal de saúde, observados os limites contratuais e orçamentários.

### **7.2 Do Local e prazo de entrega:**

O prazo de entrega será de **30 (trinta)** dias após a emissão de ordem de compra.

O local a ser entregue será na sede da **Secretaria Municipal de Saúde**, sito a **Av. Alexandre Batista Garcia, 1111**, Jardim Bom Jesus, de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

### **7.3 Da Vigência da Contratação:**

A vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação.

### **7.4 Da forma do recebimento:**

O produto/serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da nota fiscal e documentos obrigatórios anexos, mediante a formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório do fiscal do contrato ou equipe devidamente constituída ou da data de conclusão das correções necessárias, mediante a formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.





Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### **7.5 Do Prazo para eventual substituição:**

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação da contratante.

#### **7.6 Do Prazo para o Pagamento:**

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### **7.7 Da modalidade licitatória recomendada**

Indicar a modalidade licitatória, com o devido fundamento legal.

### **8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21**

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

<b>Item</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Und</b>	<b>Quant</b>
01	132.004.084	CHAPÉU DE PALHA NATURAL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR DURANTE ATIVIDADES EXTERNAS REALIZADAS POR AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS. CONFECCIONADO EM PALHA RESISTENTE, COM ABA LARGA PARA PROTEÇÃO DA FACE, ORELHAS E PESCOÇO, PROPORCIONANDO CONFORTO TÉRMICO E VENTILAÇÃO ADEQUADA. DEVE POSSUIR COPA REFORÇADA E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM CAMPO. TAMANHO PADRÃO GRANDE (G), CONSIDERANDO O USO PREDOMINANTE POR ADULTOS E VISANDO MAIOR CONFORTO, PODENDO SER AJUSTÁVEL OU COM FLEXIBILIDADE QUE SE ADAPTE A DIFERENTES USUÁRIOS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E APROPRIADO PARA USO PROLONGADO SOB EXPOSIÇÃO SOLAR INTENSA.	UN	150





02	130.003.558	INSETICIDA LÍQUIDO, FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE), DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA, INDICADO PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. COMPOSIÇÃO À BASE DE PRINCÍPIO ATIVO COM EFICÁCIA COMPROVADA NO CONTROLE DE VETORES, PODENDO SER À BASE DE ETOFENPROXI OU OUTRO PRINCÍPIO ATIVO TECNICAMENTE EQUIVALENTE, DESDE QUE ASSEGURE DESEMPENHO COMPATÍVEL, SEGURANÇA DE USO E EFICÁCIA NAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DAS AÇÕES DE CAMPO. PRODUTO INDICADO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA OU ÓLEO MINERAL, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO POR MEIO DE PULVERIZAÇÃO RESIDUAL E/OU TERMO NEBULIZAÇÃO (FOGGING), COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS CUSTOSOS MOTORIZADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CAMPO. DEVE APRESENTAR AÇÃO POR CONTATO E INGESTÃO, COM EFEITO RESIDUAL SATISFATÓRIO, E EFICÁCIA COMPROVADA NO CONTROLE DE MOSQUITOS (AEDES SPP., CULEX SPP., ANOPHELES SPP.) E OUTRAS PRAGAS URBANAS, CONFORME INDICAÇÃO EM BULA. CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA COMPATÍVEL COM USO EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, COM BAIXO ODOR E ADEQUADO PERFIL DE SEGURANÇA PARA APLICADORES E POPULAÇÃO, QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.360 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 01 (UM) LITRO, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UN	100
03	132.004.083	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO G: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUSEIO DE MATERIAIS E CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. FABRICADA EM COURO TIPO RASPA, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E	UN	50





		ESCORIAÇÕES. DEVE POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS DE MAIOR DIMENSÃO. TAMANHO GRANDE (G), GARANTINDO MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES DE CAMPO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E CONFORTO.		
04	132.004.082	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUSEIO DE MATERIAIS E CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. FABRICADA EM COURO TIPO RASPA, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIAÇÕES. DEVE POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. TAMANHO MÉDIO (M), PADRÃO MAIS UTILIZADO, GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES DE CAMPO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E CONFORTO.	UN	50
05	132.004.081	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO P: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUSEIO DE MATERIAIS E CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. FABRICADA EM COURO TIPO RASPA, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIAÇÕES. DEVE POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE ADEQUADO ÀS MÃOS DE MENOR DIMENSÃO. TAMANHO PEQUENO (P), GARANTINDO MELHOR ADAPTAÇÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES DE CAMPO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E CONFORTO.	UN	30
06	268.001.107	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70; USO CORPORAL E FACIAL; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML; DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA	UN	260





## MEMÓRIA DE CÁLCULO

A definição da quantidade a ser adquirida foi baseada considerando a necessidade de atendimento aos arrastões realizados no município, principalmente em situações de surto epidêmico, onde o Setor de Endemias conta com a participação de outras Secretarias como mão de obra da Infraestrutura e conseqüentemente a Vigilância em Saúde fornece os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, haja vista serviços insalubres que envolve o arrastão. Justifica-se a contratação para cumprimento do Programa indicado ao controle de doenças transmissíveis e otimização de recursos públicos, assim, a quantidade proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e suficiente para assegurar a execução eficiente das ações de vigilância e controle de arboviroses no Município.

### **9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21**

O levantamento de mercado identificou as seguintes alternativas:

#### **I – Aquisição direta de fornecedores especializados**

Empresas fornecedoras de EPI, insumos químicos e materiais de campo, com ampla atuação no setor público.

#### **II – Aquisição por meio de distribuidores regionais**

Fornecimento com logística facilitada e diversidade de marcas e produtos.

#### **III – Adesão a atas de registro de preços**

Possível alternativa, desde que haja compatibilidade com o objeto e vantajosidade comprovada.

### **Conclusão**

A **aquisição direta por meio de licitação própria (pregão eletrônico)** é a solução mais vantajosa, pois:

- permite adequação exata às necessidades do município;
- garante melhor controle de qualidade;
- amplia a competitividade;
- assegura economicidade.

### **10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21**

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 70.964,40 (setenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)** segue abaixo:

Item	Código	Especificação	Un	Qtd	Valor Total Médio
01	132.004.084	CHAPÉU DE PALHA NATURAL, DESTINADO À PROTEÇÃO CONTRA EXPOSIÇÃO SOLAR DURANTE ATIVIDADES EXTERNAS REALIZADAS POR AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS. CONFECCIONADO EM PALHA RESISTENTE, COM ABA LARGA PARA PROTEÇÃO DA FACE, ORELHAS E PESCOÇO, PROPORCIONANDO	UN	150	4.446,00





		CONFORTO TÉRMICO E VENTILAÇÃO ADEQUADA. DEVE POSSUIR COPA REFORÇADA E ACABAMENTO RESISTENTE AO USO CONTÍNUO EM CAMPO. TAMANHO PADRÃO GRANDE (G), CONSIDERANDO O USO PREDOMINANTE POR ADULTOS E VISANDO MAIOR CONFORTO, PODENDO SER AJUSTÁVEL OU COM FLEXIBILIDADE QUE SE ADAPTE A DIFERENTES USUÁRIOS. PRODUTO LEVE, DURÁVEL E APROPRIADO PARA USO PROLONGADO SOB EXPOSIÇÃO SOLAR INTENSA.			
02	130.003.558	INSETICIDA LÍQUIDO, FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (CE), DESTINADO AO USO PROFISSIONAL EM SAÚDE PÚBLICA, INDICADO PARA CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS. COMPOSIÇÃO À BASE DE PRINCÍPIO ATIVO COM EFICÁCIA COMPROVADA NO CONTROLE DE VETORES, PODENDO SER À BASE DE ETOFENPROXI OU OUTRO PRINCÍPIO ATIVO TECNICAMENTE EQUIVALENTE, DESDE QUE ASSEGURE DESEMPENHO COMPATÍVEL, SEGURANÇA DE USO E EFICÁCIA NAS CONDIÇÕES OPERACIONAIS DAS AÇÕES DE CAMPO. PRODUTO INDICADO PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA OU ÓLEO MINERAL, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO POR MEIO DE PULVERIZAÇÃO RESIDUAL E/OU TERMO NEBULIZAÇÃO (FOGGING), COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS COSTAIS MOTORIZADOS E DEMAIS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DE CAMPO. DEVE APRESENTAR AÇÃO POR CONTATO E INGESTÃO, COM EFEITO RESIDUAL SATISFATÓRIO, E EFICÁCIA COMPROVADA NO CONTROLE DE MOSQUITOS (AEDES SPP., CULEX SPP., ANOPHELES SPP.) E OUTRAS PRAGAS URBANAS, CONFORME INDICAÇÃO EM BULA. CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA COMPATÍVEL COM USO EM CAMPANHAS DE SAÚDE PÚBLICA, COM BAIXO ODOR E ADEQUADO PERFIL DE SEGURANÇA PARA APLICADORES E POPULAÇÃO, QUANDO UTILIZADO CONFORME ORIENTAÇÕES TÉCNICAS. PRODUTO COM REGISTRO VÁLIDO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA	UN	100	49.961,00





		SANITÁRIA, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.360 E DEMAIS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DEVIDAMENTE LACRADA, COM VOLUME DE 01 (UM) LITRO, CONTENDO RÓTULO COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, PRECAUÇÕES, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
03	132.004.083	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO G: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUSEIO DE MATERIAIS E CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. FABRICADA EM COURO TIPO RASPA, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIAÇÕES. DEVE POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE CONFORTÁVEL ÀS MÃOS DE MAIOR DIMENSÃO. TAMANHO GRANDE (G), GARANTINDO MELHOR ADAPTAÇÃO AO USUÁRIO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES DE CAMPO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E CONFORTO.	UN	50	903,50
04	132.004.082	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUSEIO DE MATERIAIS E CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. FABRICADA EM COURO TIPO RASPA, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIAÇÕES. DEVE POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE CONFORTÁVEL AO USUÁRIO. TAMANHO MÉDIO (M), PADRÃO MAIS UTILIZADO, GARANTINDO ERGONOMIA E SEGURANÇA. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES DE	UN	50	881,50





		CAMPO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E CONFORTO.			
05	132.004.081	LUVA DE RASPA DE COURO - TAMANHO P: LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO, INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DOS AGENTES DE ENDEMIAS DURANTE ATIVIDADES OPERACIONAIS, MANUSEIO DE MATERIAIS E CONTATO COM SUPERFÍCIES ABRASIVAS. FABRICADA EM COURO TIPO RASPA, COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, DURABILIDADE E PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIAÇÕES. DEVE POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS E FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE AJUSTE ADEQUADO ÀS MÃOS DE MENOR DIMENSÃO. TAMANHO PEQUENO (P), GARANTINDO MELHOR ADAPTAÇÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO. PRODUTO ADEQUADO PARA USO EM ATIVIDADES DE CAMPO, ASSEGURANDO PROTEÇÃO E CONFORTO.	UN	30	532,20
06	268.001.107	PROTETOR SOLAR FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 70; USO CORPORAL E FACIAL; HIPOALERGÊNICO; RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO; FRASCO COM NO MÍNIMO 200 ML; DEVENDO ATENDER ÀS NORMAS DA ANVISA	UN	260	14.240,20

**FORTE PROTECT EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA** CNPJ 13.200.463/0001-49  
**NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA** CNPJ 07.797.967/0001-95  
**MAGAZINE LUIZA** CNPJ 47.960.950/1088-36  
**MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA** CNPJ 17.955.386/0001-98  
**PREFEITURA DE BRASILANDIA** CNPJ 03.184.058/0001-20  
**VITALI SAUDE ANIMAL E AMBIENTAL LTDA** CNPJ 48.090.880/0001-60

**11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21**

A solução consiste na **aquisição de materiais de consumo e insumos destinados ao Setor de Endemias**, conforme especificações do DFD.

Incluem-se, entre outros:

- protetor solar;
- chapéus de proteção;
- luvas de segurança;
- inseticida para controle de vetores.

Os produtos deverão:





- ser novos, de primeiro uso;
- atender às normas sanitárias e de segurança (ANVISA);
- possuir registro válido quando aplicável;
- estar devidamente acondicionados e identificados.

A entrega será realizada em até **30 dias após a ordem de compra**, em parcela única. A solução é tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois garante a continuidade das ações de vigilância em saúde, com eficiência e segurança.

**12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.

( X ) A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

**13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21**

A contratação pretende alcançar os seguintes resultados:

- fortalecimento das ações de combate a vetores;
- redução da incidência de doenças transmissíveis (dengue, zika, chikungunya);
- melhoria das condições de trabalho dos agentes de endemias;
- proteção da saúde da população;
- cumprimento das metas do programa federal de saúde;
- eficiência na execução das políticas públicas de vigilância sanitária;
- otimização dos recursos públicos.

**14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

( ) O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização:

**15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21**

( X ) O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

( ) O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

**16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21**

( ) Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

( X ) Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

**17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21**

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

( X ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.





( ) A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

## 18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Atraso na Execução de Serviço</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	Dano	
I.	<b>Ineficiência da prestação do serviço</b>	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- Fiscalização por parte do fiscal designado e detalhar a especificação do serviço em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável





I	1- Notificação da empresa para prestar esclarecimentos; 2- Aplicação de penalidades.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 03</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Serviço em desacordo com o solicitado</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 04</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Baixa qualificação técnica dos profissionais da empresa para execução do contrato.</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir da contratada profissional certificado; 2. Aplicação de penalidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Exigir a troca do profissional	Fiscal do Contrato
<b>RISCO 05</b>		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	<b>Dano</b>	
I.	<b>Vazamento de dados e informações pelos funcionários da contratada</b>	
Id	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
I.	1. Exigir que a contratada assine termo de confidencialidade	Fiscal do Contrato
Id.	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
I	1. Aplicação de penalidade; 2. Ação judicial	Fiscal do Contrato/ Gestor do contrato

## 19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **Jonatha Alves Pereira**, matrícula nº 64141.

19.2 Fica designado como suplente de contrato, a servidora **Eduarda Carolina Batista da Silva**, matrícula nº 10821.

19.3 Fica designado como gestor de contrato, o servidor **Cristiano Leal Araujo**, portaria nº 512/2025.

### São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;





- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

#### **São competências do fiscal de contrato**

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;





**INOCÊNCIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA**



- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Inocência, MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

**Marina Chaim de Melo Silva**

Oficial Administrativo

Matricula 124101

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

- ( X ) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.  
( ) Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência, MS \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

---

**Cristhiano Leal Araújo**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 512/2025

